



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2465**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Nardel Alves de Almeida

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Milton Pereira da Cruz

**Data:** 27/11/1984

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 70/84. Denomina a rua "Gentil Pereira Soares", localizada no bairro Jardim Panorama. (Referente à Lei nº 1.518, de 28/12/1984).

**Controle Interno – Caixa:** 08

**Posição:** 53

**Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
Ano: 88  
Ordem: 53  
Nº fls: 02

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº \_\_\_\_\_

984.

Autor: Vereador Milton Pereira da Cruz

### Assunto:

Denominando rua Gentil Pereira Soares, no bairro Jardim Panorama nesta cidade, a  
rua 2

### MOVIMENTO

1 Recebido em 27.11.84

2 A Com. de Leg. e Justiça em 13.12.84

3 Apurado em diciunado

4 Enviado em 18.12.84

5 À sessão - 18.12.84

6 Apurado -

7

8

9

10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

*Carvalho OK.*

PROJETO-LEI Nº \_\_\_\_\_

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanfiono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se GENTIL PEREIRA SOARES a rua 2 ( Dois ), situada no Bairro Jardim Panorama, nessa cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 27 de novembro de 1984.

*Milton Pereira da Cruz*  
Milton Pereira da Cruz  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação

EM 13 DE dezembro DE 1984

PRESIDENTE

A matéria é legal e  
constitucional, me  
rece nossa aprovação.  
Montes Claros 14/12/84

Honório

Honório

Ousado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 14/12/84 DISCURSSAO POR

EM 14 DE dezembro DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 18 DE dezembro DE 1984

PRESIDENTE

18

dezembro

4

551/84

Encaminhando projeto de lei para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre denominação de 'Rua Gentil Pereira Soares, nesta cidade.

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos-lhe nossos protestos de apreço e estima.

Cordialmente

José Nardel Alves de Almeida  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite  
DD. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS